



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

PROJETO DE LEI _____, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Social José Pacheco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Social José Pacheco, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 34.579.265/0001-08, com endereço à rua Colatina, nº 49, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES. (CEP: 29.135-044).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública concedida à entidade poderá ser revogada ou cassada, observando-se os seguintes critérios:

I - a revogação da declaração ocorrerá quando a entidade se tornar inativa ou extinguir-se, sendo formalizada por meio de decreto do Poder Executivo;





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

II - a cassação da declaração ocorrerá por decisão fundamentada do Poder Executivo, após a instauração de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes situações:

- a) substituição dos fins estatutários ou recusa em prestar serviços compreendidos em seus objetivos, sem justificativa;
- b) alteração de sua denominação sem comunicação à Prefeitura Municipal dentro do prazo de 30 (trinta) dias da averbação no Registro Público;
- c) eleição de nova diretoria sem a comprovação da idoneidade moral de seus membros;
- d) negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários;
- e) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;
- f) deixar de cumprir as exigências desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 30 de outubro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador – PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Esportiva e Social José Pacheco é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 2018, de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico, com sede fiscal na Rua Colatina, nº 49, Bairro Marcílio de Noronha, Viana-ES, CEP 29.135-644.

Voltada ao esporte e à assistência social, a Associação desenvolve atividades destinadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos em diversas modalidades, como Futebol, Balé, Karatê, Natação e Hidroginástica.

Seus fundadores, atentos às desigualdades sociais que marcam a realidade local, buscaram criar um espaço seguro e acolhedor, pautado no respeito às diferentes origens territoriais, culturais e sociais, promovendo, assim, a inclusão social.

Além de oportunizar a prática de atividades esportivas, a Associação tem como finalidade o desenvolvimento integral do cidadão, estimulando a autonomia na busca pela qualidade de vida, a conscientização acerca da defesa e garantia dos direitos humanos, a formação de hábitos saudáveis e, sobretudo, a disseminação da cultura esportiva fundamentada no princípio do *fair play*, contribuindo para uma sociedade mais justa e solidária.

Para tanto, a entidade estabelece como objetivos específicos:

- Promover a assistência social, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e minorias sociais;
- Incentivar e promover a cultura;
- Promover a educação básica e profissional;
- Desenvolver programas ambientais, de defesa, preservação e conservação do meio ambiente, estimulando o desenvolvimento sustentável;
- Realizar programas sociais, de filantropia e de cooperação;
- Estimular atividades esportivas, de lazer e recreação;

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

- Promover ações na área da saúde, seja por meio de consultas, seja por projetos de apoio a dependentes químicos, alcoólatras e pessoas em situação de rua;
- Incentivar o desenvolvimento social e econômico;
- Estimular o voluntariado;
- Organizar atividades de coleta, acondicionamento e distribuição de alimentos para a comunidade;
- Celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, voltados à execução de programas e projetos de caráter esportivo, cultural, educacional, musical, ambiental, beneficente, comunitário, de saúde e filantrópico;
- Promover palestras, *workshops*, seminários e ações sociais em prol da comunidade;
- Executar todas as atividades necessárias à consecução de seus objetivos estatutários.

É importante destacar que o presente Projeto de Lei tem caráter meramente declaratório de utilidade pública, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua propositura, vício de iniciativa ou impedimento à sua aprovação, conforme preceitua o ordenamento jurídico vigente.

Diante disso, e certo da relevância social que a Associação Esportiva e Social José Pacheco desempenha para o Município de Viana, este vereador solicita aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecimento e fortalecimento das ações desenvolvidas em benefício da comunidade.

Viana, 30 de outubro de 2025.

Antônio Francisco Pacheco Gonçalves

Vereador – PT

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Josué Ribeiro Mendes** em 30/10/2025 14:50

Checksum: **888DC1CBE41D2AE1BE400CE4851EC87D0A76E379E8E0E117548F977BBA9D739A**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.